

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

LIDIANE OLIVEIRA LEITE, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALBER DE ASSUNCAO MELO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009.

OF. 750



DECRETO Nº 13.689, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria do Planejamento para a Secretaria de Governo.

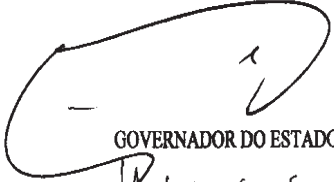

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Coordenador de Regionais, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 751



DECRETO Nº 13.690 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 37.200.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

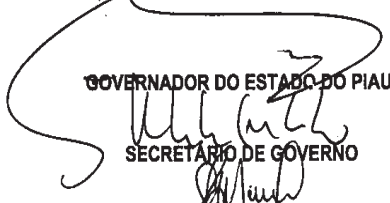


Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Secretaria da Administração, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 37.200.000,00(trinta e sete milhões, duzentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 03 de JUNHO de 2009


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO